



# *Câmara Municipal de Bofete*

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**“SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS”.**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [atendimento@camarabofete.sp.gov.br](mailto:atendimento@camarabofete.sp.gov.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-014, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2026.**

*REAJUSTA OS SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS  
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.*

A Mesa da Câmara Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, nos termos do art. 49 da LOMB e art. 170, § 1º, alínea g do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam reajustados os salários e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, constantes dos Anexos III e IV da Resolução nº 3, de 16 de agosto de 2011 e alterações posteriores, em 6,79% (seis ponto setenta e nove pontos percentuais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Mesa da Câmara Municipal de Bofete, 30 de janeiro de 2026.

**OSVALDO ÂNGELO ALVES**  
Presidente

**BENEDITO ALEIXO DA SILVA**  
Vice-Presidente

**GLAUCIA HELENA BERTONCINI**  
1ª Secretária

**LUIZ GONZAGA CARNEIRO**  
2º Secretário



## *Câmara Municipal de Bofete*

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**“SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS”.**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [atendimento@camarabofete.sp.gov.br](mailto:atendimento@camarabofete.sp.gov.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-014, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

### **JUSTIFICATIVA:**

Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por finalidade autorizar o reajuste dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Bofete. Trata-se de medida de aumento real, distinta da revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, uma vez que não se busca apenas recompor perdas inflacionárias, mas sim promover a atualização remuneratória com base no índice de 6,79%, correspondente ao reajuste aplicado ao salário mínimo nacional vigente para o ano de 2026.

O percentual adotado toma como referência a política nacional de valorização do salário mínimo, que considera fatores como evolução econômica, crescimento real e atualização monetária, refletindo parâmetro objetivo e transparente para a fixação do reajuste proposto. Assim, a escolha desse índice visa conferir maior racionalidade técnico-administrativa à gestão remuneratória, garantindo que o Poder Legislativo mantenha uma estrutura de cargos compatível com a realidade econômica atual e capaz de atrair e reter servidores qualificados.

O aumento real proposto contribui para a valorização do corpo funcional desta Casa de Leis, reconhecendo a importância das atividades desempenhadas, fortalecendo a motivação institucional e promovendo melhores condições de desempenho das funções públicas. Ressalta-se que a medida respeita os limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal e observa a capacidade financeira desta Casa, garantindo responsabilidade na gestão dos recursos públicos.



## *Câmara Municipal de Bofete*

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**“SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS”.**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [atendimento@camarabofete.sp.gov.br](mailto:atendimento@camarabofete.sp.gov.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-014, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

Diante do exposto, a aprovação do presente reajuste revela-se necessária para assegurar condições dignas de remuneração, promover eficiência administrativa e reforçar o compromisso com uma estrutura de pessoal valorizada e alinhada às demandas contemporâneas do serviço público.

Mesa da Câmara Municipal de Bofete, 30 de janeiro de 2026.

**OSVALDO ÂNGELO ALVES**

Presidente

**BENEDITO ALEIXO DA SILVA**

Vice-Presidente

**GLAUCIA HELENA BERTONCINI**

1ª Secretária

**LUIZ GONZAGA CARNEIRO**

2º Secretário